



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2219, DE 04 de Abril de 2008.

Altera o anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 para criar cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- São criadas no anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, 41 (quarenta e um) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais e o salário básico mensal correspondente ao Padrão 06, Classe A, providos mediante processo seletivo público.

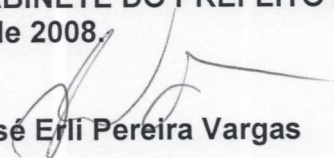
Art. 2º- As especificações dos cargos criados por esta Lei são as que constam no Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica dividido o território do Município em 05 (cinco) áreas para funcionamento da Estratégia Saúde da Família (PSFs) e em 16 (dezesseis) microáreas as equipes de Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificado no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, perfazendo um percentual de cobertura de 79,2 (setenta e nove, virgula dois por cento da população) do Município.

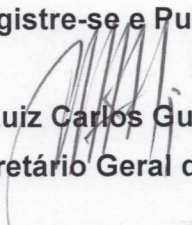
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, destinadas para pagamento de salários e encargos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 4 dias do mês abril de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura
04 / 04 / 2008